

Novena à Santa Clara

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com a tua vida de pobreza e oração. Faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém.

Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia. (N. B. B. H.)

Oração de Santa Clara

Oh! Santa Clara que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração. Fazei que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém.

Fazer esta oração durante 9 dias. Fazer o pedido desejado. Rezar um Pai Nosso. Rezar três Ave-Marias. (M. B. C.)

Novena à Santa Clara

Oh! Santa Clara que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração. Fazei que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém.

Razer esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer 3 pedidos: um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia. Por graças alcançadas. (M. A. V.)

Novena à Santa Clara

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com a tua vida de pobreza e oração. Faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém.

Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia. (E. G.)

Novena à Santa Clara

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com a tua vida de pobreza e oração. Faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém.

Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia. (R. V. Q.)

Novena à Santa Clara

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com a tua vida de pobreza e oração. Faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém.

Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia. (C. A. C. S.)

A linha Volkswagen é hoje a mais completa entre os carros nacionais. Dando uma nova dimensão a esta realidade, a Volkswagen agora possui para oferecer o máximo de opção dentro da sua própria linha. Isto fica bem evidenciado com o lançamento do Voyage Super 1.8: uma alternativa mais rápida para quem não abre mão das qualidades de estilo e requinte que caracterizam o Voyage.

O crescimento foi tão perfeito que dele surgiu um novo carro. Equipado com o novo motor 1.8 (AP 800), o Voyage Super adquiriu uma personalidade própria, que não se limita apenas ao aumento de potência e velocidade. É verdade que agora, com a versão Super, você tem um Voyage com 94 cv, que acelera de 0 a 80 km/h em 6,5 segundos e atinge uma velocidade final de 170 km/h — marcas que por si só já definem um autêntico automóvel de alta categoria. Mas isto não é tudo. Em função de sua motorização, o Voyage Super recebeu uma suspensão reforçada e realinhada, freios redimensionados e um câmbio esportivo de 5 marchas, que formam um novo conjunto.

O estilo, as opções de cores e acabamentos também são coerentes: para-choques com spoiler integrado, faróis de neblina, rodas mais largas, tala 5 1/2", bancos Recaro com regulagem milimétrica do encosto e altura para o motorista, console e painel com instrumentação completa.

Com todos estes refinamentos, este novo Voyage, justamente qualificado como Super, não perdeu suas características básicas de conforto e economia, mas também recebeu uma boa dose de emoção e prazer de dirigir.



Voyage Super 1.8
SANTA CECÍLIA
292-1134

Novena à Santa Clara

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com a tua vida de pobreza e oração. Faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém.

Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia. (A. J. F.)

VENDE-SE

Um Passat ano 83 LS em ótimo estado. Interessados deverão tratar pelo fone: 292-2383.

No Campo do Meio — Jardim Itaquí, área de 1.440 metros quadrados próprio para pequena chacinha. Preço C\$ 26.000,00. Aceita-se lote mais próximo de Campo Largo como parte.

Tratar pelo fone: 292-2564 em horário comercial.

Terreno com 8 alqueires de área, na localidade de Morro do Cal, a 3 km da Estrada do Retiro, contendo: água, terra boa para a agricultura, matas de bracinga, capoeiras e pinheiros. Luz elétrica nas proximidades. Preço a combinar. Tratar na Estrada do Retiro n.º 10.290 (próximo à localidade de Sítio do Mato).

Vende-se Telefone — Instalação imediata.

Tratar pelo fone: 292-4024 em horário comercial.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS DE: MARI DJANIRA DE ALMEIDA ALFREDO.

O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo Estado do Paraná, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de DIVÓRCIO DIRETO em que é requerente PEDRO ALFREDO e requerida MARI DJANIRA DE ALMEIDA ALFREDO, Processo n.º 116/86. O casal separou-se de fato em 1967, portanto há 16 anos, devido à infidelidade conjugal da requerida. Desde aquela época, digo, data, o requerente não tem notícias da requerida e de seus filhos, pois logo em seguida à separação, a requerida abandonou a cidade onde morava, ALVORADA - RS, levando consigo os filhos, deixando o pedido, e requer a condenação da requerida, e da ação o valor de C\$ 100,00 (cem cruzeiros), para, querendo, contestar o presente no prazo de 15 dias; após o decorrer dos 15 dias do presente edital, sob pena de não contestada a ação se presumirá como verdadeira os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Jumentado, o subscrevi e assino por ordem do Dr. João Baptista de Assis.

José Augusto Vidal de Quadros
Auxiliar Jumentado

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DE: MARI MATTELO SLOMPO, POR ENCONTRAR-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

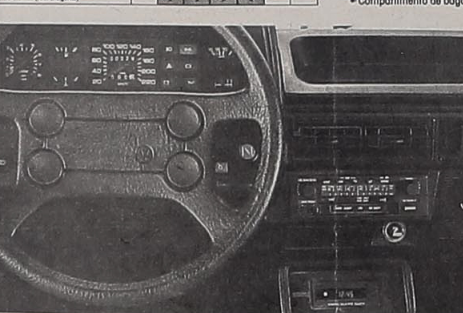
O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo Estado do Paraná, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de DIVÓRCIO DIRETO sob o n.º 55/86, em que é requerente ALCEU GABRIEL SLOMPO e requerida MARI MATTELO SLOMPO, alegando que após um curtíssimo convívio conjugal de alguns dias, o requerente não encontrou mais condições de conviver com a requerida e seus familiares, vendendo-se forçado a sair daquela casa, mesmo sem ver nascer a criança, embora mostre o registro da mesma ter sido o requerente que declarou o nascimento junto ao Cartório, fundamente o pedido, e requer a condenação da requerida à ação o valor de C\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). E assim pelo presente CITA E CHAMA a requerida MARI MATTELO SLOMPO, residente em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar o presente no prazo de 15 dias, após o decorrer dos trinta dias do presente edital, sob pena de não contestado se presumirá como verdadeira os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente para que chegue ao conhecimento de todos que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dezesseis de julho de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Marilena Vidal Patino, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, o Dr. João Baptista de Assis.

Marilena Vidal Patino
Escrivã

Principais acabamentos:

- Exteriores:
 - Para-choques na cor do veículo
 - Spóiler dianteiro/grande dianteiro/painéis e protetor de para-choques em preto
 - Lâmpadas de halógeno
 - Faróis de neblina
 - Spóiler retrovisor externo em preto - L.E. e D. com controle interno
 - Friso largo entre eixos com logotipo "SUPER"
 - Falhas decorativas conformando quadro de portas e janelas laterais
 - Antena telescópica para o rádio
 - Vidros verdes
 - Painel-bíscio diagonal
 - Janelas laterais traseiras basculantes
 - Rodas mais largas com superalotas
 - Painéis de escape cromado
- Interiores:
 - Painéis de instrumentos com cobertura esfumada
 - Velocímetro até 220 km/h
 - Hodômetro parcial
 - Motorizador gradual de temperatura
 - Indicador de consumo 0-2A
 - Toca-fitas 4 canais (50 watts)
 - Rádio digital no console central
 - Tacômetro (contê-giro)
 - Ventilador forçado com bico lateral
 - Aquecimento interno
 - Aquecedor de cilindros lateral
 - Volante de direção 360 mm esportivo, de 4 raios
 - Luzes de cortesia: motor, porta-malas, cinzeiro e porta-luvas
 - Porta-objetos nas portas
 - Lanteras de portas e freios em tecido conforme bancos + falas em carpete + friso na cor do acabamento
 - Ombreiros pré-moldados nas portas e laterais traseiras
 - Banco traseiro antrônico
 - Assento em carpete pré-moldado novoilhado
 - Compartimento de bagagem revestido



Voyage Super 1.8
SANTA CECÍLIA
292-1134

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CIMENTO — CAL — AREIA — PEDRA — FERRO TIJOLOS — TUBOS DE COBRE — FIOS CABOS — TINTAS

Matriz: Em Campo Largo - Rod. do Café Km 22 Fone: 292-1556

Filial: Em Balsa Nova — Av. Brasil n.º 1624 Fone: 292-1207

EMPREENTEIRA J. B. MUCHINSKI S/C LTDA.

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO
DENOMINAÇÃO SOCIAL: EMPREENTEIRA J. B. MUCHINSKI S/C LTDA.
SEDE: Rua Dr. Dante Portugal Castagnoli, 97, S. Teresinha, Campo Largo, PR.

OBJETO: O exercício da atividade de Empreiteira e Locadores de Mão-de-Obra.

INÍCIO: 1.º de outubro de 1986.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

SÓCIOS: BERNARDO MUCHINSKI e JORGE MUCHINSKI
CAPITAL SOCIAL: C\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), divididos em 40.000 quotas de C\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios: BERNARDO MUCHINSKI com 20.000 quotas no valor de C\$ 20.000,00 e JORGE MUCHINSKI com 20.000 quotas no valor de C\$ 20.000,00.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: O uso da firma é de competência de cada um dos sócios, podendo assinar em separado ou conjuntamente, cabendo-lhes também a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos à Sociedade.

Campo Largo, 12 de setembro de 1986.

Suzelita Rosa de Souza Leal
E. Jda.

COMUNICADO

A firma MINERAÇÃO MOTTICAL LTDA., sita à Rod. do Café Km 26 n.º 1.000 — Campo Largo-PR, solicita o comparecimento do Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES, portador da CTPS n.º 65844 — Série 022-PR ao seu escritório, acima mencionado, até o dia 25 de setembro de 1986.

Advertimos que a indiferença desta comunicação sofrerá medidas de acordo com a lei vigente.

ESTADO DO PARANÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DE: JONAS FERREIRA E SUA MULHER.

O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de RETIFICAÇÃO IMOBILIAR sob o n.º 13/83, em que é requerente OLIVIER DE SOUZA LEAL e requerido este Juízo, e não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fixo intimado do despacho a seguir transcrito: — MM. JUIZ: JONAS FERREIRA deve ser citado, por edital, para os termos da certidão de fls. 24-verso do Sr. Merlinho, C. Largo, 27/05/86. BORTOLO CONSTANTE ESCORSINI, PROMOTOR DE JUSTIÇA. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dois de agosto, digo quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Marilena Vidal Patino, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito o Dr. JOÃO BATISTA DE ASSIS.

Marilena Vidal Patino
Escrivã

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdão e esclarecer o mal que me fazem e que todos os instantes da minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpetua.

(A pessoa deverá fazer esta oração três dias seguidos sem dizer o pedido. Dentro de três dias será alcançada a graça por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça).

(R. L. P.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 683/86

Data: 15 de setembro de 1986.

Súmula: Autoriza alienação de área do terreno urbano inaproveitável em favor de LINO ENCOLE e, de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, o ou, PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de escritura pública a área do terreno urbano inaproveitável em favor de LINO ENCOLE, com as seguintes características: 1.º 1.000 metros de frente para a rua Gonçalves Dias, de um lado modo 50,00 metros e faz divisa com o lote pertencente a Francisco Metzner, do outro lado modo a extensão de 50,00 metros e limite com terreno de propriedade de Lino Encole, nos fundos faz divisa com terras do Pedro Metzner, na extensão de 1,00 metro, sem benfeitorias, pertencendo a área de 50,00 m², pertencente ao Município de Campo Largo, havido através do registro nº 11.760, fls. 263, do Livro nº 3-2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, avaliada em C\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica a Consultoria Jurídica autorizada a processar a escritura necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 065/86

Data: 01 de setembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 4034/86,

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/86

Data: 01 de setembro de 1986.

Declamar material inservível para fins de alienação os seguintes objetos abaixo discriminados:

- 01 - 70 unidades Pneu 735 X 14 e 560 X 15
- 02 - 150 unidades Pneu 900 X 20 e 1000 X 20
- 03 - 40 unidades Pneu 1300 X 24 e 1400 X 24

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 066/86

Data: 01 de setembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 067/86

Data: 01 de setembro de 1986.

nomear VERA MARIA PRESTES PADILHA, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão, símbolo C-3, percolando juntamente com os respectivos vencimentos a verba de representação no valor de C\$ 927,12, estipulada no art. 6º, da lei nº 394, de 20/12/77, a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DE: JONAS FERREIRA E SUA MULHER.

O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de RETIFICAÇÃO IMOBILIAR sob o n.º 13/83, em que é requerente OLIVIER DE SOUZA LEAL e requerido este Juízo, e não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fixo intimado do despacho a seguir transcrito: — MM. JUIZ: JONAS FERREIRA deve ser citado, por edital, para os termos da certidão de fls. 24-verso do Sr. Merlinho, C. Largo, 27/05/86. BORTOLO CONSTANTE ESCORSINI, PROMOTOR DE JUSTIÇA. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dois de agosto, digo quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Marilena Vidal Patino, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito o Dr. JOÃO BATISTA DE ASSIS.

Marilena Vidal Patino
Escrivã

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdão e esclarecer o mal que me fazem e que todos os instantes da minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpetua.

(A pessoa deverá fazer esta oração três dias seguidos sem dizer o pedido. Dentro de três dias será alcançada a graça por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça).

(R. L. P.)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DE: JONAS FERREIRA E SUA MULHER.

O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de RETIFICAÇÃO IMOBILIAR sob o n.º 13/83, em que é requerente OLIVIER DE SOUZA LEAL e requerido este Juízo, e não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fixo intimado do despacho a seguir transcrito: — MM. JUIZ: JONAS FERREIRA deve ser citado, por edital, para os termos da certidão de fls. 24-verso do Sr. Merlinho, C. Largo, 27/05/86. BORTOLO CONSTANTE ESCORSINI, PROMOTOR DE JUSTIÇA. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dois de agosto, digo quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Marilena Vidal Patino, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito o Dr. JOÃO BATISTA DE ASSIS.

Marilena Vidal Patino
Escrivã

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdão e esclarecer o mal que me fazem e que todos os instantes da minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpetua.

(A pessoa deverá fazer esta oração três dias seguidos sem dizer o pedido. Dentro de três dias será alcançada a graça por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça).

(R. L. P.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 683/86

Data: 15 de setembro de 1986.

Súmula: Autoriza alienação de área do terreno urbano inaproveitável em favor de LINO ENCOLE e, de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, o ou, PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de escritura pública a área do terreno urbano inaproveitável em favor de LINO ENCOLE, com as seguintes características: 1.º 1.000 metros de frente para a rua Gonçalves Dias, de um lado modo 50,00 metros e faz divisa com o lote pertencente a Francisco Metzner, do outro lado modo a extensão de 50,00 metros e limite com terreno de propriedade de Lino Encole, nos fundos faz divisa com terras do Pedro Metzner, na extensão de 1,00 metro, sem benfeitorias, pertencendo a área de 50,00 m², pertencente ao Município de Campo Largo, havido através do registro nº 11.760, fls. 263, do Livro nº 3-2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, avaliada em C\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica a Consultoria Jurídica autorizada a processar a escritura necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 065/86

Data: 01 de setembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 4034/86,

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/86

Data: 01 de setembro de 1986.

Declamar material inservível para fins de alienação os seguintes objetos abaixo discriminados:

- 01 - 70 unidades Pneu 735 X 14 e 560 X 15
- 02 - 150 unidades Pneu 900 X 20 e 1000 X 20
- 03 - 40 unidades Pneu 1300 X 24 e 1400 X 24

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 066/86

Data: 01 de setembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 067/86

Data: 01 de setembro de 1986.

nomear VERA MARIA PRESTES PADILHA, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão, símbolo C-3, percolando juntamente com os respectivos vencimentos a verba de representação no valor de C\$ 927,12, estipulada no art. 6º, da lei nº 394, de 20/12/77, a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DE: JONAS FERREIRA E SUA MULHER.

O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de RETIFICAÇÃO IMOBILIAR sob o n.º 13/83, em que é requerente OLIVIER DE SOUZA LEAL e requerido este Juízo, e não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fixo intimado do despacho a seguir transcrito: — MM. JUIZ: JONAS FERREIRA deve ser citado, por edital, para os termos da certidão de fls. 24-verso do Sr. Merlinho, C. Largo, 27/05/86. BORTOLO CONSTANTE ESCORSINI, PROMOTOR DE JUSTIÇA. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dois de agosto, digo quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Marilena Vidal Patino, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito o Dr. JOÃO BATISTA DE ASSIS.

Marilena Vidal Patino
Escrivã

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdão e esclarecer o mal que me fazem e que todos os instantes da minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpetua.

(A pessoa deverá fazer esta oração três dias seguidos sem dizer o pedido. Dentro de três dias será alcançada a graça por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça).

(R. L. P.)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DE: JONAS FERREIRA E SUA MULHER.

O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de RETIFICAÇÃO IMOBILIAR sob o n.º 13/83, em que é requerente OLIVIER DE SOUZA LEAL e requerido este Juízo, e não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fixo intimado do despacho a seguir transcrito: — MM. JUIZ: JONAS FERREIRA deve ser citado, por edital, para os termos da certidão de fls. 24-verso do Sr. Merlinho, C. Largo, 27/05/86. BORTOLO CONSTANTE ESCORSINI, PROMOTOR DE JUSTIÇA. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dois de agosto, digo quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Marilena Vidal Patino, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito o Dr. JOÃO BATISTA DE ASSIS.

Marilena Vidal Patino
Escrivã

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdão e esclarecer o mal que me fazem e que todos os instantes da minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpetua.

(A pessoa deverá fazer esta oração três dias seguidos sem dizer o pedido. Dentro de três dias será alcançada a graça por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça).

(R. L. P.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 683/86

Data: 15 de setembro de 1986.

Súmula: Autoriza alienação de área do terreno urbano inaproveitável em favor de LINO ENCOLE e, de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, o ou, PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de escritura pública a área do terreno urbano inaproveitável em favor de LINO ENCOLE, com as seguintes características: 1.º 1.000 metros de frente para a rua Gonçalves Dias, de um lado modo 50,00 metros e faz divisa com o lote pertencente a Francisco Metzner, do outro lado modo a extensão de 50,00 metros e limite com terreno de propriedade de Lino Encole, nos fundos faz divisa com terras do Pedro Metzner, na extensão de 1,00 metro, sem benfeitorias, pertencendo a área de 50,00 m², pertencente ao Município de Campo Largo, havido através do registro nº 11.760, fls. 263, do Livro nº 3-2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, avaliada em C\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica a Consultoria Jurídica autorizada a processar a escritura necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 065/86

Data: 01 de setembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 4034/86,

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/86

Data: 01 de setembro de 1986.

Declamar material inservível para fins de alienação os seguintes objetos abaixo discriminados: